

ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – JOSÉ MACIEL CALDAS DOS REIS, GISELE CASTELO BRANCO FIGUEIREDO, KEITE CRISTINE RIBEIRO, LOIDE DE JESUS SOUZA RODRIGUES, ELUILSON LAZARO LIMA DIAS, JOSÉ ROBERTO RAIOL GASPAR, MEIRY JANE FARIAS NEGRIDIO, FRANCISCO BRIGIDO NETO, RONAN SÉRGIO MACHADO RANGEL, SHEYLA DANIELA MELO SOUZA, WILLIAM PEREIRA PINHEIRO, LÉIA DA SILVA MOURA, REJANE CRIS SALVINO DE SOUSA e NATHÁLIA CRISTINI FERNANDES RODRIGUES.

ACÓRDÃO Nº 57.815

(Processos n.º 2015/51246-5 e 2015/51324-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, com consequente arquivamento dos autos, referentes aos Contratos de Admissão de Pessoal celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA e LARISSA CUNHA BICHARA.

ACÓRDÃO Nº 57.816

(Processo n.º 2013/52331-4)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 2270, de 30/05/2012, em favor de JULIA DE OLIVEIRA PANTOJA, no cargo de Agente de Portaria Ref. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 57.817

(Processo nº. 2016/50751-8)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria nº. 1908, de 10/05/2018, em favor de EDILBERTO JOSÉ MAURO, no cargo de Oficial de Justiça do Cível, Classe/Padrão SJ 103, lotado na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO Nº 57.818

(Processo n.º 2017/52240-4)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, referente ao processo que trata do ato de reforma consubstanciado na Portaria REV nº 543, de 17/01/2018, em favor do Cabo PM, SULLIVAN GOMES DE AGUIAR.

ACÓRDÃO Nº. 57.819

(Processo nº. 2009/52632-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, o processo que trata do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria n.º 0274, de 12/03/2002, em favor de PERÁCIO GAMA DA SILVA e LUAN SILVA DE SOUZA, dependentes da ex-segurada Almerinda Freire da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 57.820

(Processo nº. 2013/50159-2)

Assunto: Prestação de Contas da CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, referente ao exercício de 2012.

Responsável/Interessado: Espólio de OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regular as contas de responsabilidade do espólio do Sr. OPHIR FILGUEIRAS

CAVALCANTE, ex- Consultor Geral do Estado, no valor de R\$- 2.455.384,63 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao exercício de 2012, dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº 57.821

(Processos nºs. 2010/51912-8, 2011/50761-2 e 2015/51441-6).
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e OUTROS.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, por perda de objeto, referentes aos contratos de admissão de servidores temporários abaixo identificados:

Processos nº 2010/51912-8: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – VÂNIA CECÍLIA SILVA COSTA e CLÁUDIO MAURÍCIO SALES DA COSTA;

Processo nº 2011/50761-2: FUNDAÇÃO DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ – ROSICLÉA XAVIER DA SILVA, ROBERTO WILLIAM FERREIRA LEITE, PAULO RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR, MICHERLE PEREIRA SILVA, MARTINHO WASHINGTON CLEK POLARI DE SOUSA CASTRO, MARIA DILMA SILVA NEVES, MARCOS ROCHA DO NASCIMENTO, MAGNO DE AQUINO MAIA, JEFFERSON FREITAS PRAZERES DA CRUZ, JÂNIO DE JESUS DA SILVA, HYDEKEL PINTO DA SILVA, GERALDO ALVES DA SILVA, ALDIR SILVA BARROS, AILY KARINE LIMA DOS SANTOS, ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, CARLOS MICHEL FERRÃO SANTOS, IZAIAS BARRO DO NASCIMENTO, SARA GOMES BARBOSA, TIMOTEO PEREIRA BRITO GOMES, DANIELE DE SOUZA TORRES, JULIA GOMES DE ARAUJO, SILVIO CESAR SEGADILHA LEITÃO, GLAYDISON DO NASCIMENTO SILVA, ALEX TRINDADE BARROS, PAULO ALEXANDRE DA LUZ SANTOS, TATIANA SOUSA DE CASTRO, ALINE GUIOMAR DE OLIVEIRA CECÍLIA, KLEBER SILVA BARBOSA, JONATHAS ABRAAO LEVY DE ISRAEL MONTEIRO, KARINE DE OLIVEIRA CECÍLIA, LEONARDO ANTÔNIO GARCIA TEIXEIRA, MARIA LUIZA BARROS DE LIMA, ANDERSON SILVA PINTO, BRUNO TRINDADE PEREIRA, LIGIA MARIA SOBRAL NEVES, EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO;
Processo nº 2015/51441-6: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e ANANERY GOMES SILVA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 57.822

(Processo nº. 2010/52440-1)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, referente aos contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – GILBERTO FEITOSA DE SOUZA E SILVA, SANDOVAL MARTINS DE SOUSA, LEANDRO DOS SANTOS JOVE, DILMAN LIMA LUZ MACEDO, MARILDA DO SOCORRO FURTADO NEGRÃO, ROBERVANA FRIZA DA SILVA, WALDECY SANTOS DA SILVA, MARCELO ASSUNÇÃO REIS, RODRIGO MORAES PAMPLONA, JOÃO BARBOSA PAES, JOSÉ LUIZ PANTOJA TEIXEIRA, RICARDO AUGUSTO SARMANHO CASTRO, JOBERSON FIUZA SARRAF, JOSÉ CARLOS MORAES CARDOSO, REINALDO LOBATO LOPES, ALEXANDRE FREITAS DAS CHAVES, AGUINALDO DE SOUSA RIBEIRO, ALISSON MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, LEONEL DAMASCENO BARBOSA, LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE MACHADO, LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA, MANOEL MARIA VILHENA SANTOS, MARCUS VICENZO VIEIRA RIBEIRO, SANDRO SAMUEL CARVALHO BORBOREMA, SILVIO SALES DOS SANTOS, RUBVALDO EVANGELISTA GOMES, CHRISTIAN PEREIRA MESQUITA, GILSON FERREIRA MONTEIRO, CIRO MIRANDA DE FIGUEIREDO FILHO, ANILSON MIRANDA DOS SANTOS, MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO JUNIOR, OSVALDO CRUZ DE FREITAS, EMANOEL DO SOCORRO COSTA CHAVES, CLAUDIO LIMA FERREIRA DE CARVALHO, AGNALDO NONATO NUNES CONCEIÇÃO, AGEU PEREIRA SANTOS, DELBERT CARDOSO PIMENTEL, ANDRÉ EVELIN PEREIRA DA COSTA, ANTONIO HELDER BENJAMIN, GEORGE DUARTE DA SILVA, CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA RAIOL, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, SANDRA LÚCIA DOS SANTOS PIMENTEL, SINDALVA DE JESUS CABRAL VIEIRA, SONIA DO SOCORRO RIBEIRO MARTINS, SUHELEN LOURDES DE SOUSA SILVA CORRÊA, TELMA REGINA PINTO LEÃO, TEREZINHA DO SOCORRO RODRIGUES DE SILVA, UENDY OLIVEIRA FEITOSA, ESTHER PINON SIQUEIRA, PRISCILA ROSE RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO, REJANE RODRIGUES DE QUADROS, MYRLANE MACIEL FARIAS, NIGIANY LÚCIA SEABRA NEGRÃO DA SILVA, GIZELLY REGINA OLIVEIRA BRAGA SANTOS, ELDELY DO SOCORRO SILVA DA CRUZ,

GYSELE SOARES FERREIRA, JARDILENA RIBEIRO RODRIGUES ALBUQUERQUE, REGINA DE FÁTIMA BORGES ALBANO, MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO CABRAL, JONHY MACIEL DOS SANTOS, ANDRÉA RENÉE SANTOS CARVALHO, KÁTIA KELLY CARVALHO NUNES, ANA LÚCIA CASTRO SILVA, JUCILENA SOUZA NASCIMENTO, MARIA JULIA MIRANDA MOTA, JORGIE TE SOUSA DA SILVA, ANA COSTA FERREIRA, ALEXSANDRA OLIVEIRA CORDOVIL, ANGELITA DA SILVA ANDRADE, ARLENE VAMOR CHAGAS PINHEIRO, CREUZA FERREIRA DOS SANTOS, CRISTINA DE SOUZA NEGRÃO, DAIRILEA DO SOCORRO NUNES DA SILVA MEDEIROS, ELCRYS DE ALMEIDA DINIZ, FERNANDA DANIELLE PINHEIRO DOS REIS, GIRLANI LOURENÇO DOS SANTOS, GISELY FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO, IVANILDA FERREIRA BARBOSA, JOANIR DE SOUSA CUNHA, JOSIANE FERNANDES RODRIGUES, KATIANA SERRÃO DOS SANTOS, LAIANA CAROENA SILVA MAURO, LEIDIANE VULCÃO SOUZA, LETICIA SOUZA DO NASCIMENTO, LILIAN MARCIA AMARAL DE SOUZA, MARIA LUCIMAR SOUZA FURTADO, MARIA RAIMUNDA CORRÊA DE MIRANDA, MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MOUTA, MYRLANE MACIEL FARIAS, CLEBERSON SOUZA LIRA, CRISTOVÃO JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS, PAULO CESAR PEREIRA DE LIMA, FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DE LIMA BOTELHO, ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR, ANTONIO ALMEIDA LIMA, JORGE ANDERSON RAIOL SILVA, RAIMUNDO JORGE DE MIRANDA RAIOL NETO, EVERTON MASTRANZELLO DE SOUZA RAMOS, PAULA CRISTINA SILVA DE MACEDO, MONIQUE MONTEIRO MELO, PAMELLA SOUZA E SILVA, RAQUEL OLIVEIRA TAVARES, MILENE VIEIRA BARATA, CRISTINA CHIRLEY SOUZA DE QUEIROZ, ELIS FRANCISCA DE ALMEIDA, RODRIGO MUNIZ SOUZA, DAVID WILKSON DOS SANTOS LIMA, JOSÉ LAÉRCIO SILVA DE SOUZA, LEONEL SERRÃO DA COSTA, MANOEL PANTOJA RODRIGUES JUNIOR, MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROBERTO COSTA FARIAS, GILBERTO DOS REIS COSTA, EWERLIN DAS NEVES MATA, JOSÉ IRIVAN TRINDADE DA CRUZ, DORIVAL SANTOS PALHETA, SILVIO DO SOCORRO CARDOSO ALENCAR, MARISA GUIMARÃES DOS SANTOS, FLAVIO DANIEL LUZ REGO, HOSANA AMARAL DUARTE, IVONE FERREIRA VIEIRA, JOELMA CABRAL PORTAL SEABRA, AMANDA KELLY HEIDTMANN AMORIM, JACQUELINE MAGELLA SANTOS SARGES, CAROLINA DE SOUZA HABER, EDILENE CRISTINA SANTOS RAIOL, FRANCE FRANCELNY DE OLIVEIRA CUNHA, ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO, KARLLEM DOS SANTOS VEIGA, KELLY OLIVEIRA DA SILVA, MIRACELIA MACEDO MARTINS, KEILA BERNARDETH FORTUNATO DA COSTA, MARIA RAIMUNDA PAIVA DA SILVA, KELLY LUCY DA SILVA FIGUEIRA, ESMERALDA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, SAULO SANTOS TAVARES, ELAYNE JARINA DE LIMA ARTIAGA SANTIAGO, ORLANDO BORGES LANOVA, IRACELÍ DO SOCORRO COSTA DE ALMEIDA, MARIA DE NAZARÉ LIMA DOS SANTOS, ANTÔNIA FABRÍCIA COUTINHO DE ARAÚJO, CARLA NOGUEIRA REIS, JOELMA OLIVEIRA DA SILVA, JULIE DANIELE PINHEIRO PAIVA, IVALDO PESSOA COSTA JUNIOR, HERIKA CARDOSO RIBEIRO, JOELMA TORRES DE SOUZA, DORIAM LOROCA ARAÚJO, ANTONIA AUDELICE GREGORIO DO NASCIMENTO, WALDISIA ESTELA MENEZES DE ANDRADE, TISIANE FLORÊNCIO RIBEIRO, RITA IVONETE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, RAIMUNDO FABRÍCIO COUTINHO PAIVA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MARIA NEUZA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA ELIZABETE NASCIMENTO BRITO, ELAENE BORGES DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA OLIVEIRA CORRÊA, KELLY CRISTINA MOURA DO AMARAL, MICHELLE CRISTINA SILVA DE SOUZA, MARJA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, LETÍCIA INEZ DAMASCENO CABRAL, CLICIA PRISCILA DOS SANTOS BRITO, IRADY DA SILVA COELHO, ALINE CRISPIM PEREIRA, DULCINÉIA MUNHÓZ DA COSTA, RIZOMEIRE MORAES DIAS, MÁRCIO FERNANDO MODESTO BRITO, MARIA DE LOURDES LOURENÇO, DJANIRA NUNES DA SILVA, ALDEBARAM RUBIA LUZ DA SILVA, LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA, MARCIA CRISTINA SOUZA LUCENA, NILDETE DE SOUSA CAMPOS, MIRIAM DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, LUCIANO REIS DINIZ MELO, JOSE RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR e ANA PAULA MONTEIRO GONÇALVES.

ACÓRDÃO Nº 57.823

(Processos n.ºs 2012/52416-2 e 2015/51750-5)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, extinguir, sem resolução do mérito, os processos que tratam dos registros dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre o NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – ELISEU DA SILVA LIMA, EDSON CASTRO DA SILVA, JOACI DA SILVA BEZERRA, GLEISON IRAN RIBEIRO LIMA e WELLINGTON NASCIMENTO SILVA.